

GOVERNO DO PIAUÍ



Diário Oficial

ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • Nº 189

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.213 , DE 05 DE Outubro DE 2015

Regulamenta a Lei nº 6.706, de 14 de setembro de 2015, que "Institui o Projeto de Incentivo Educacional 'Poupança Jovem do Piauí', e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art.1º O Projeto de Incentivo Educacional "Poupança Jovem Piauí" tem as seguintes finalidades:

I - oferecer aos estudantes do Ensino Médio da rede estadual nos municípios que apresentam maiores taxas de extrema pobreza mais oportunidades de desenvolvimento social;

II - estimular a melhoria do desempenho escolar e a redução das taxas de abandono e reprovação;

III- promover a inclusão social e a igualdade de gênero.

Art.2º O Poupança Jovem Piauí tem os seguintes objetivos:

I - reduzir as taxas de abandono e reprovação escolar de estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos;

II - estimular a frequência regular e estabelecer estratégias - estudante, escola e família - para um melhor processo de ensino-aprendizagem e redução do abandono escolar;

III – estimular a participação e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); e,

IV - reduzir os índices de vulnerabilidade econômica e social dos jovens.

Art.3º O Poupança Jovem Piauí atenderá os estudantes de Ensino Médio da rede pública estadual, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, nos municípios com as maiores taxas de extrema pobreza em cada Território de Desenvolvimento, a serem calculadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com base nos dados do Censo IBGE/2010.

Parágrafo único. O Poupança Jovem Piauí será inicialmente implementado nos 4 (quatro) municípios com maiores taxas de pobreza extrema em cada Território de Desenvolvimento (TD) do Estado, a saber:

I - TD Planície Litorânea – Cocal dos Alves, Caraúbas do Piauí, Murici dos Portelas e Cocal;

II - TD Cocais – Joaquim Pires, Milton Brandão, Campo Largo do Piauí e São João do Arroial;

III - TD Carnaubais – Assunção do Piauí, São Miguel do Tapuio, Buriti dos Montes e Novo Santo Antônio;

IV - TD Entre Rios – Pau D'Arco, Palmeirais, Miguel Alves, Olho D'água do Piauí;

V - TD Vale do Sambito – Lagoa do Sítio, Francinópolis, Barra D'alcântara e Prata do Piauí;

VI - TD Vale do Guaribas – Vera Mendes, Betânia do Piauí, Queimada Nova e Curral Novo do Piauí;

VII - TD Vale do Canindé – São Francisco de Assis do Piauí, Isáfas Coelho, Bela Vista do Piauí e Campinas do Piauí;

VIII - TD Serra da Capivara – Lagoa do Barro do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Guaribas e Capitão Gervásio Oliveira;

IX - TD Vale dos Rios Piauí e Itaueira – Pedro Laurentino, Nova Santa Rita, Socorro do Piauí e Ribeira do Piauí;

X - TD Tabuleiros do Alto Parnaíba – Sebastião Leal, Canavieira, Baixa Grande do Ribeiro e Landri Sales;

XI - TD Chapada das Mangabeiras – Riacho Frio, Morro Cabeça no Tempo, Cristalandia e Alvorada do Gurgueia.

Art.4º Os estudantes beneficiários do Poupança Jovem Piauí deverão participar das seguintes atividades oferecidas pelo Estado ou seus parceiros:

I - atividades de aprendizagem complementar;

II - atividades de caráter comunitário, cultural ou esportivo;

III - programas de acompanhamento social com ênfase nas ações de prevenção à criminalidade;

IV – atividades que promovam a igualdade de gênero; e,

V - outras atividades que se mostrarem compatíveis com o Projeto, previamente determinadas e disseminadas pela Secretaria de Estado da Educação -SEEDUC.

Art.5º Será excluído do Poupança Jovem Piauí o beneficiário que:

I - for reprovado em quaisquer dos anos ou etapas do Ensino Médio;

II - desligar-se da entidade de ensino selecionada pela SEDUC para participação no Projeto;

III - for infrequente nas atividades descritas no art.4º deste Decreto;

IV - apresentar conduta incompatível com o Projeto nos termos do seu Regulamento.

§1º O beneficiário que incorrer na hipótese prevista no inciso III deste artigo, não será excluído do Projeto se comprovar um dos seguintes motivos aceitáveis para justificar sua infreqüência, a ser avaliado pela escola:

I – tratamento de doença e de atenção à saúde do estudante;

II – fatos que impedem o deslocamento ou acesso do estudante à escola, tais como eventos climáticos severos;

III – doença ou óbito na família do estudante;

IV – outros motivos estabelecidos em Regulamento.

Diário Oficial

2

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • N° 189

§2º O beneficiário excluído nos termos dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo perderá o direito aos benefícios financeiros eventualmente contabilizados até a data da exclusão.

Art.6º A SEDUC expedirá normas complementares a este regulamento visando a orientação e implantação do Poupança Jovem Piauí, incluindo entre outros aspectos:

I - a articulação institucional do Projeto, com entidades públicas federais, estaduais, municipais e entidades da sociedade civil;

II - as regras para detalhamento das hipóteses de exclusão do beneficiário de que trata o art.5º deste Decreto, sobretudo as referentes:

a) a frequência mínima nas atividades letivas, podendo instituir regime especial para jovens cuja situação de vulnerabilidade o exija;

b) as hipóteses que justifiquem o desligamento de que trata o §1º do art.5º, sem que haja exclusão automática do Projeto;

c) as hipóteses que configurem conduta incompatível com o Projeto, de que trata o inciso IV do art.5º;

III - a previsão da documentação mínima a ser exigida para atendimento ao disposto no art. 4º, observadas as normas legais pertinentes;

IV- as regras acerca dos procedimentos para liberação de recursos ao beneficiário, de acordo com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art.7º Os estudantes participantes do Poupança Jovem Piauí farão jus a benefícios financeiros anuais, diferenciados por cada ano do Ensino Médio concluído com aprovação, definidos da seguinte forma:

I - Para a modalidade Regular:

a) no 1º Ano, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) após confirmação da respectiva aprovação;

b) no 2º Ano, R\$ 500,00 (quinhentos reais) após confirmação da respectiva aprovação;

c) no 3º Ano, R\$ 600,00 (seiscentos reais) após confirmação da respectiva aprovação.

II - Para a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a) na 6ª Etapa, R\$ 500,00 (quinhentos reais) após confirmação da aprovação nesta etapa;

b) na 7ª Etapa, R\$ 600,00 (seiscentos reais) após confirmação da aprovação nesta etapa.

§1º O estudante beneficiário que cumprir todos os critérios do Projeto poderá sacar:

I - na modalidade regular:

a) até 40% (quarenta por cento) do valor do benefício definido no inciso I, alínea "a", deste artigo, após aprovação no 1º Ano;

b) até 40% (quarenta por cento) do valor do benefício definido no inciso I, alínea "b", deste artigo, após aprovação no 2º Ano;

II- na modalidade EJA:

a) até 40% (quarenta por cento) do valor do benefício definido no inciso II, alínea "a", deste artigo, após aprovação na 6ª Etapa.

§2º O resgate integral, com os rendimentos depositados em conta poupança, só poderá ser efetuado mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.

§3º A soma dos benefícios, por estudante, correspondentes a todos os anos de Ensino Médio em que o beneficiário obtiver aprovação, fica limitada a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), assegurada a atualização financeira com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro que vier a substitui-lo.

Art.8º O valor contabilizado em favor do beneficiário do Poupança Jovem Piauí é de natureza pessoal e intransferível.

Art.9º As despesas decorrentes da implantação e execução do Projeto tratado neste Decreto correrão por conta de dotação específica.

Art.10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de outubro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 625

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA N° 0760, de 28 de setembro de 2015 - Aditar a Portaria n° 1293, de 22 de setembro de 2010, excluindo FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA e IDENILDE ALVES FEITOSA, e incluindo MARIA JÚLIACUNHA DE SOUSA e LUCILENEANGÉLICA BRANDÃO como membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório dos Técnicos Efetivos desta Universidade. Essa Comissão fica composta da seguinte forma:

Angélica Maria de Almeida Vilanova	- Presidente
Jancira Barbosa Dantas Celestino	- Membro
Lucilene Angélica Brandão	- Membro
Maria Júlia Cunha de Sousa	- Membro

PORTARIA N° 0761, de 29 de setembro de 2015 - Exonerar AYLLA GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 283122-X, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, no Campus de Valença.

PORTARIA N° 0762, de 29 de setembro de 2015 - Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA TENÓRIO para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, no Campus de Valença.

PORTARIA N° 0763, de 29 de setembro de 2015 - Exonerar JARDEL DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 268812-3, do cargo de Coordenador de Área do Subprojeto Interdisciplinar História/Literatura, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, desta IES.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • Nº 189

3

PORATARIA Nº 0764, de 29 de setembro de 2015 - Designar **ADAIL PEREIRA CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº 280319-4, para exercer o cargo de Coordenador de Área do Subprojeto Interdisciplinar História/Literatura, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, desta IES.

PORATARIA Nº 0765, de 29 de setembro de 2015 - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, do Servidor Técnico Administrativo de Nível Fundamental, **RAIMUNDO ALVES DE FREITAS**, matrícula nº 027184-5, do Quadro Efetivo de Servidores desta IES, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, **pelo período de (06) seis meses**, com fulcro no artigo 107, §3º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/08/2015.

PORATARIA Nº 0766, de 29 de setembro de 2015 - Exonerar **JAIRAMARIA RODRIGUES** do cargo de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio - DMP, Símbolo DAS-3, desta IES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORATARIA Nº 0767, de 29 de setembro de 2015 - Exonerar **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, do cargo de Coordenador Geral do Núcleo de Anísio de Abreu, Símbolo DAS-3.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORATARIA Nº 0768, de 29 de setembro de 2015 - Nomear **SUZANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 280140-0, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio - DMP, Símbolo DAS-3, desta IES.

PORATARIA Nº 0769, de 29 de setembro de 2015 - Nomear **ERILÚCIA DE SOUSA ALMEIDA** para exercer o cargo de Coordenador Geral do Núcleo de Anísio de Abreu, Símbolo DAS-3, designando-a para prestar serviços no Departamento de Material e Serviços Gerais – DMSG, nesta IES.

PORATARIA Nº 0770, de 29 de setembro de 2015 - Designar **FRANCISCODE SOUSA LIMA**, matrícula nº 087055-2, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-6, de Repcionista do Centro de Ciências Agrárias – CCA, em União, e para prestar serviços no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos.

PORATARIA Nº 0771, de 01 de outubro de 2015 - Retificar a **Portaria nº 0676, de 31 de agosto de 2015**, que autorizou a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **MANOEL DE JESUS MOURA JÚNIOR**, matrícula nº 129344-3, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em relação ao item abaixo descrito:

Onde se lê: **Professor Adjunto Nível I – D.E.**,

Leia-se: **Professor Adjunto Nível I – T.I. 40 horas**.

Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2015.

PORATARIA Nº 0772, de 01 de outubro de 2015 - Tornar sem efeitos a **Portaria nº 0718, de 16 de setembro de 2015**, que retificou a **Portaria nº 0666, de 31 de agosto de 2015**, referente à Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **LÊDAMARIA DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 266371-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus “Poeta Torquato Neto”.

PORATARIA Nº 0773, de 01 de outubro de 2015 - Retificar a **Portaria nº 0666, de 31 de agosto de 2015**, que autorizou a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **LÊDAMARIA DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 266371-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em relação ao item abaixo descrito:

Onde se lê: Professor Assistente **Nível I – TI 40 horas**, para Professor Assistente **Nível II – TI 40 horas**, Leia-se: Professor Assistente **Nível I – DE**, para Professor Assistente **Nível II – DE**. Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2015.

PORATARIA Nº 0774, de 01 de outubro de 2015 - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho em 50% da Professora Assistente I, T.I. 40H, **MICHELLE VICENTE TORRES**, matrícula nº 268419-5, do Quadro Efetivo de Docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no Campus “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento do filho portador de deficiência incapacitante, **pelo período de um ano**, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/08/2015.

Teresina, 01 de outubro de 2015.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 125/15

Teresina (PI), 02 de outubro de 2015

Q SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o pleito contido no OFÍCIO DETRAN N°417/015-GDG, do dia 25 de setembro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência, **pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias**, para a realização e execução dos procedimentos licitatórios listados no art. 1º, caput, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no grau estritamente necessário à **contratação de serviços de:**

- a) Locação de geradores para minimizar o risco de interrupção dos serviços e contribuir para assegurar a continuidade na transmissão de dados, bem como proteger os bancos de dados do DETRAN/PI;
- b) Sistemas de monitoramento em OCR – sistema de câmeras com recursos para identificação de placas em imagens capturadas;
- c) Aparelhos de ar-condicionado;
- d) Manutenção em aparelhos de ar-condicionado;
- e) Cursos de capacitação e reciclagem de trânsito para a Escola Piauiense de Trânsito;
- f) Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura de fiscalização de obras;
- g) Aquisição e implantação de software de tecnologia notarial, responsável pelo gerenciamento do sistema de gravames, para dar cumprimento ao Acórdão 214/2014 – TCE/PI;

Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • N° 189

h) Acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras, com o monitoramento das sinalizações e elaboração de projetos de sinalização e fiscalização;

i) Obras de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica;

j) Aquisição de materiais indispensáveis à realização de blitz e demais procedimentos fiscalizatórios, em consonância com necessidades apontadas pela diretoria de infrações e sua gerência de fiscalização;

k) Aquisição de cartilhas de cunho educativo e demais materiais necessários às ações da Escola Piauiense de Trânsito e do DETRAN – PI.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, bem como os atos de controle final dos procedimentos licitatórios, devendo a homologação ser realizada pelo Diretor Geral do DETRAN.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN a organização processual, bem como a publicação dos atos dos procedimentos licitatórios, inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Em conformidade com os artigos 19 da lei nº 8.666/93, artigos 16 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN deverá apresentar saldo de dotação orçamentária suficiente, sob pena de nulidade dos procedimentos licitatórios.

Art. 5º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Estado da Administração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os contratos oriundos deste instrumento deverão ter vigência contratual máxima de **90 (noventa)** dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1830

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE-ADM N°. 0309/2015

Teresina (PI), 30 de Setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Anular** a autenticação dos diplomas de Curso Técnico em Contabilidade, emitidos pela Unidade Escolar Padre Marcos Carvalho, na cidade de São Raimundo Nonato, especificados no Processo CEE/PI N°. 132/2014 e Processo SEDUC N° 0021055/2015, por descumprimento da Resolução CEE/PI N° 171/2010 e Resolução CEE/PI N° 142/2010, cujos concluentes são: **ANTÔNIO HERNANDES DE SOUSA ARAÚJO**, filho de José Henrique de Sousa e Elizabete Luzia de Araújo; **VALMIR VIEIRA DASILVA**, filho de Luiz Florêncio da Silva e Raimunda Vieira da Silva; **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, filho de Pedro Laurentino de Oliveira e Ângela Inocencia dos Santos Oliveira e, **ROBERTO BASTOS SILVA**, filho de Carlos Brito da Silva e Diva Maria Bastos Silva.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 30 de Setembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM N° 0310/2015 Teresina (PI), 02 de outubro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **MARIA MARLI PEREIRA DAVI** – matrícula nº 077.611-4, CPF nº 217.704.253-49, para responder interinamente pela **3ª Gerência Regional de Educação – GRE – Piripiri/PI**.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 273

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF N° 592/2015 Teresina (PI), 01 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a divulgação do resultado do 1º sorteio do PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ, de que trata o inciso II do art. 4º da Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 16.091, de 07 de julho de 2015, que “Regulamenta a Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí”,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único, o resultado do 1º sorteio do PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DO PIAUÍ, de que trata o inciso II do art. 4º da Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015 e o art. 4º do Decreto nº 16.091, de 07 de julho de 2015, realizado em 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2015.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Diário Oficial

10

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • N^o 189

2º PRÊMIO	500,00	515117879	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA GOMES NASCIMENTO	78158353
2º PRÊMIO	500,00	515121494	JOELTO PIRES MESSIAS	55235334
2º PRÊMIO	500,00	515134538	GUTEMBERG ARAÚJO MAGALHÃES	90076341
2º PRÊMIO	500,00	515137089	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DO NASCIMENTO	24030368
2º PRÊMIO	500,00	515140203	AMANDA DE MOURA LEAL	86716398
2º PRÊMIO	500,00	515143649	OSMARINA ALVES NOLETO	48949387
2º PRÊMIO	500,00	515143900	SERGIO RICARDO SOARES VIANA	57639334
3º PRÊMIO	1000,00	650926024	LUIZ KARDOSO DE SOUSA JUNIOR	60294391
3º PRÊMIO	1000,00	650926850	ELENILDES COSTA DE ARAUJO	53277356
3º PRÊMIO	1000,00	650933621	EDUARDO RODRIGUES SOUSA	52351334
3º PRÊMIO	1000,00	650933804	ANTONIO RUFINO FILHO	53490344
3º PRÊMIO	1000,00	650935130	FRANK CASTELO BRANCO MARQUES	11183349
3º PRÊMIO	1000,00	650945858	ADRIANA MENDES DA SILVA	36990304
3º PRÊMIO	1000,00	650947807	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	59160325
3º PRÊMIO	1000,00	650954454	MARCIA CRISTINA CARDOSO DE MELO	83080363
3º PRÊMIO	1000,00	650957544	FLOR DE MARIA MENDES CAMARA	95023349
3º PRÊMIO	1000,00	650957671	MARIA DO CARMO ALVES LIMA	90531304
3º PRÊMIO	1000,00	650958258	JOSIEL MENESES DE CARVALHO	91808391
3º PRÊMIO	1000,00	650967117	MAURICIO DE SOUSA SANTOS	65430372
3º PRÊMIO	1000,00	650969725	ETELVINA MARIA SOUSA SILVEIRA	19308315
3º PRÊMIO	1000,00	650974722	TANIA MARIA WAQUIM	22394391
3º PRÊMIO	1000,00	650984252	JOSIVANE JOSÉ DE ALENCAR	89289315
3º PRÊMIO	1000,00	650985451	ROGÉRIO DA SILVA	91916376
3º PRÊMIO	1000,00	650987693	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MENDES	20906320
3º PRÊMIO	1000,00	650989114	ANDREA MACHADO DE SOUSA BORGES	04875373
3º PRÊMIO	1000,00	651004851	DELIANEIDE PEREIRA DA SILVA	28295391
3º PRÊMIO	1000,00	651011145	LUCIA ELIENE PARENTES FERREIRA DOURADO	31280397
3º PRÊMIO	1000,00	651012801	FLÁVIO SOARES BARROS	56606391
3º PRÊMIO	1000,00	651018574	EDILCASTRO AMORIM DE SOUSA	94353353
3º PRÊMIO	1000,00	651032525	SAMUEL PIMENTEL COSTA	85464304
3º PRÊMIO	1000,00	651033011	ELIZÂNGELA COSTA DE CARVALHO NORONHA	63611349
3º PRÊMIO	1000,00	651034191	ADALBERTO FEITOSA DE ARAUJO	93374353
3º PRÊMIO	1000,00	651034937	ALCIONEIDE DE SOUZA CARVALHO	53738134
3º PRÊMIO	1000,00	651037795	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	09754349
3º PRÊMIO	1000,00	651037977	CUSTODIO DE PAIVA DIAS FILHO	75595368
3º PRÊMIO	1000,00	651041287	JOSÉ LINDBERG ROCHA SARMENTO	97296432
3º PRÊMIO	1000,00	651045661	CLAUDIMAR MORAIS DE OLIVEIRA	35992334
4º PRÊMIO	20000,00	881111729	ERLAN GOMES DE AZEVEDO	47736368
5º PRÊMIO	50000,00	588531746	JOSENILDO CASTELO DA SILVA	10022349

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • Nº 189

11



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORATARIA N° 268/2015 – GAB Teresina, 29 de setembro de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thânia Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0001244-02.2015.5.22.0001 “...promover a parte Reclamante, para o cargo de Auxiliar Técnico “B” – nível salarial 23, nos termos da sentença, comprovando o cumprimento da obrigação no prazo de 10 (dez) dias”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o Sr. Raimundo Nonato Souza da Silva, para o cargo de Auxiliar Técnico “B” – nível salarial 23**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORATARIA N° 269/2015 – GAB Teresina, 29 de setembro de 2015.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0082454-12.2014.5.22.0001 “...ASSEGURAR à parte reclamante a contagem do tempo de serviço para efeito de novos quinquênios nos termos da Resolução n. 004/87 da antiga COMDEPI, de outubro de 2009, tendo por base a data de admissão da parte empregada, com a consequente implantação, no primeiro contracheque posterior ao trânsito em julgado da presente decisão, do percentual de 5% na gratificação tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna e cumpridos os requisitos da Resolução n. 004/1987, a ser calculado sobre o salário contratado, até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional; PROCEDER, a contar de dezembro de 2011, à implantação, na gratificação quinquenal, dos mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias, sendo devidas, ainda, as diferenças salariais entre o valor pago e o valor devido a título de gratificação, em face dos reajustes devidos, no período de dezembro de 2011 até a data da efetiva implantação da vantagem no contracheque da parte autora, com reflexos sobre férias com um terço, 13º salários, FGTS, horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade/insalubridade e outras parcelas de natureza salarial que tenham sido pagas/recolhidas no mesmo período, considerando que o quinquênio possui natureza salarial, integrando o salário para todos os fins.”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a incorporação de novos quinquênios no salário do Sr. Oscar Ferreira da Silva, nos termos da sentença**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 996



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Extrato de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

Processo n°: PGE/2013106417-0
AA.120.1.006074/12-09

Nos termos dos arts. 150, 166, inc. II, 188 e 189 da LC nº 13/1994, da Lei Complementar nº 13/1994 e no exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO INTEGRALMENTE**, como fundamento deste ato e, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2013-km e, **DECIDO** tendo em vista o disposto nos artigos acima colacionados em aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a portador infringido o art. 137, inc. III, da LC nº 13/1994, ao empregado **Flávio Roberto Silva, assistente administrativo, matrícula nº 025504-1**.

Teresina, 05 de outubro de 2015.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Portaria n° 275 /2015 – GAB/PRE

Teresina, 05 de outubro de 2015.

ODIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A – EMGERPI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 166, inc. II, 188 e 189 da LC nº 13/1994, bem como o julgamento constante do processo administrativo disciplinar nº PGE/2013106417-0 e AA.120.1.006074/12-09, RESOLVE:

Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor FLAVIO ROBERTO SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 025504-1, por ter infringido o disposto no art. 137, inc. III, da LC nº 13/1994:

“*São deveres do servidor público:
III – observar normas legais e regulamentares;*”

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 1019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI

PORATARIA HEMOPI/DG/Nº.043/15 Teresina (PI), 18 de Agosto de 2015.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Lotar **Aurilene Soares de Souza**, matrícula n. 003713-3, CPF. 251.929.224-54, para exercer a função de Nutricionista no Ambulatório deste Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI para atendimento ao paciente;

2. A execução das atividades relativas à área de Nutrição da referida servidora fica diretamente subordinada à Coordenação do Ambulatório;

3. A atividade inerente ao atendimento dos pacientes deverá ser realizada no horário _____ de funcionamento do Ambulatório, de 7:00 às 13:00 ou de 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, _____ para cumprimento da carga horária, como determinado no contrato de trabalho;

4. O registro de ponto deverá obedecer o horário definido, sendo que, em caso de atesto por meio de laudo pericial, da inexistência de impressão digital para captar no finger do ponto eletrônico, o mesmo deverá ser assinado na Coordenação do Ambulatório, por ocasião de entrada e saída do ambiente laboral, de acordo com o horário estabelecido;

5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, em Teresina-PI, 18 de Agosto de 2015.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 405



EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 065/2013;
Concorrência: nº 002/2014;
Contrato: nº 030/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 21/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 635/2013;
Tomada de Preço: nº 004/2014;
Contrato: nº 035/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 30/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Erivan Araújo de Aquino, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 1071/2008;
Concorrência: nº 012/2008;
Contrato: nº 026/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa C.M.A.ENGRENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** até dia 04/12/2015 (VENC. DO CONVÉNIO);
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 29/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Antônio Rufino da Silva Júnior, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 933/2010;
Tomada de Preços: nº 040/2010;
Contrato: nº 120/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MIRANTE ENGENHARIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** até 04/12/2015 (VENC. DO CONVÉNIO);
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 24/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Márcio Mendes Dantas, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 935/2010;
Tomada de Preços: nº 045/2010;
Contrato: nº 130/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** até 04/12/2015 (VENC. DO CONVÉNIO);
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 29/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Alcides Eduardo Veras Freitas, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 932/2010;
Tomada de Preços: nº 042/2010;
Contrato: nº 131/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PATROLIND. COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** até 04/12/2015 (VENC. DO CONVÉNIO);
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 29/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Luiz Francisco do Rêgo Melo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 385/2013;
Tomada de Preços: nº 014/2013;
Contrato: nº 058/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA - ME;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 18/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Marcello Soares Bezerra, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 410/2013;
Concorrência: nº 010/2013;
Contrato: nº 064/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 29/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Álvaro José de Oliveira, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 439/2013;
Tomada de Preços: nº 005/2014;
Contrato: nº 056/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PAULO LOPES SERVIÇOS CONSTRUÇÃO EIRELI;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 23/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Paulo Sérgio Santos Lopes, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 672/2014;
Tomada de Preços: nº 146/2014;
Contrato: nº 002/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIALTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 45 (Quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 18/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 019/2015;
Tomada de Preços: nº 001/2015;
Contrato: nº 006/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa LEJAN IND. E TRANSFORMADORES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (Cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Diário Oficial

20

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • N° 189

Data da Assinatura: 22/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos,
pelo IDEPI e Gilberto Cordeiro da Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: n° 017/2013;
Tomada de Preços: n° 002/2015;
Contrato: n° 007/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 120 (Cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 29/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos,
pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

Prazo de Vigência: 315 (Trezentos e quinze) dias a partir da assinatura do CONTRATO.

Data da Assinatura: 23/09/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Diógenes de Melo Lemos, pela empresa SÃO ROQUE CONSTRUÇÕES LTDA;

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2015, DOE n° 158, página 13, em 21/08/2015.

Teresina, 22 de setembro de 2015.
FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação dos EXTRATOS DOS TERMOS DE VIGÊNCIA AOS CONTRATOS N°s 026/2013 e 030/2014, DOE n° 183, página 19, em 28/09/2015.

Teresina, 30 de setembro de 2015
FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 13, da Edição n° 158, de 21/08/15, no DOE, onde se lê “Data de Assinatura: 14/08/2015” leia-se “Data de Assinatura: 12/08/2015”.

Teresina, 22 de setembro de 2015.
FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 30/09/2016**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO N°	PROCESSO N°	PARTICIPANTES
005/13	296/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI
006/13	421/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PI
008/13	442/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OÉIRAS-PI

Teresina, 30 de setembro de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: n° 170/2015;
Convênio: n° 005/2015;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a Prefeitura Municipal de São João da Serra - PI;
Objeto: Construção de uma Praça Pública na sede do município - PI;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Valor do Concedente: R\$ 134.126,76 (Cento e trinta e quatro mil cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);
Valor Conveniente: R\$ 14.902,97 (Quatorze mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos);
Valor total do Convênio: R\$ 149.029,73 (Cento e quarenta e nove mil vinte e nove reais e setenta e três centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Vigência do Convênio: 01 (um) ano da data da assinatura;
Data da Assinatura: 01/10/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e João Francisco Gomes da Rocha, pela Prefeitura Municipal de São João da Serra - PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: n° 117/2015;
Tomada de Preços: n° 008/2015;
Contrato: n° 016/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SÃO ROQUE CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Execução da Galeria com bueiro BDTC e recuperação de pavimentação em paralelepípedo, no Brejo da Fortaleza, ruas Francisco Borges cruzamento com José Neném, no município de Ipiranga do Piauí - PI;
Valor: R\$ 270.509,33 (Duzentos e setenta mil quinhentos e nove reais e trinta e três centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 210 (Duzentos e dez) dias a contar da data do recebimento da Órden de Serviços;

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • Nº 189

23

1.3 - LOTE 03				
1ª JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME	14,49	9%	147,90	
2ª ELDERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	14,49	9%	147,90	
3ª 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA,	14,49	9%	147,90	
4ª LEITE E CAVALCANTI LTDA	14,49	9%	147,90	
5ª AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	14,49	9%	147,90	
6ª FRIENDES ORANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA	14,49	9%	147,90	
7ª OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	16,1	10%	147,90	
8ª MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	14,49	9%	147,90	
9ª ANATURISMO LTDA	14,49	9%	147,90	
10ª EMBARQUE TURISMO LTDA	14,49	9%	147,90	
11ª MIRACEU TURISMO LTDA	14,49	9%	147,90	
QUANTIDADE DE BILHETES LOTE 3 - 161 (CENTO E SESSENTA E UMA)				
TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 23.811,90 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)				
1.4 - LOTE - 04				
1ª JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME	66,78	9%	147,90	
2ª ELDERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	66,78	9%	147,90	
3ª 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA,	66,78	9%	147,90	
4ª LEITE E CAVALCANTI LTDA	66,78	9%	147,90	
5ª AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	66,78	9%	147,90	
6ª FRIENDES ORANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA	66,78	9%	147,90	
7ª OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	74,2	10%	147,90	
8ª MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	66,78	9%	147,90	
9ª ANATURISMO LTDA	66,78	9%	147,90	
10ª EMBARQUE TURISMO LTDA	66,78	9%	147,90	
11ª MIRACEU TURISMO LTDA	66,78	9%	147,90	
QUANTIDADE DE BILHETES LOTE 4 - 742 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS)				
TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 109.741,80 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)				
1.5 - LOTE 05				
1ª JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME	51,93	9%	147,90	
2ª ELDERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	51,93	9%	147,90	
3ª 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA,	51,93	9%	147,90	
4ª LEITE E CAVALCANTI LTDA	51,93	9%	147,90	
5ª AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	51,93	9%	147,90	
6ª FRIENDES ORANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA	51,93	9%	147,90	
7ª OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	57,7	10%	147,90	
8ª MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	51,93	9%	147,90	
9ª ANATURISMO LTDA	51,93	9%	147,90	
10ª EMBARQUE TURISMO LTDA	51,93	9%	147,90	
11ª MIRACEU TURISMO LTDA	51,93	9%	147,90	
QUANTIDADE DE BILHETES LOTE 5 - 577 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE)				
TOTAL DO LOTE 05 - R\$ 85.338,30 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)				
1.6 - LOTE 06				
1ª JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME	39,42	9%	147,90	
2ª ELDERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	39,42	9%	147,90	
3ª 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA,	39,42	9%	147,90	
4ª LEITE E CAVALCANTI LTDA	39,42	9%	147,90	
5ª AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	39,42	9%	147,90	
6ª FRIENDES ORANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA	39,42	9%	147,90	
7ª OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	43,80	10%	147,90	
8ª MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	39,42	9%	147,90	
9ª ANATURISMO LTDA	39,42	9%	147,90	
10ª EMBARQUE TURISMO LTDA	39,42	9%	147,90	
11ª MIRACEU TURISMO LTDA	39,42	9%	147,90	
QUANTIDADE DE BILHETES LOTE 6 - 438 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO))				
TOTAL DO LOTE 06 - R\$ 64.780,20 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOSE OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)				
1.7 - LOTE 07				
1ª JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME	26,80	9%	147,90	
2ª ELDERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	26,80	9%	147,90	

Diário Oficial

24

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • N^o 189

3 ^a 1 ^a CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA,	26,80	9%	147,90
4 ^a LEITE E CAVALCANTI LTDA	26,80	9%	147,90
5 ^a AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	26,80	9%	147,90
6 ^a FRIENDES ORANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA	26,80	9%	147,90
7 ^a OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	29,80	10%	147,90
8 ^a MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	26,80	9%	147,90
9 ^a ANATURISMO LTDA	26,80	9%	147,90
10 ^a EMBARQUE TURISMO LTDA	26,80	9%	147,90
11 ^a MIRACEU TURISMO LTDA	26,80	9%	147,90
QUANTIDADE DE BILHETES LOTE 7 - 298 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO)			
TOTAL DO LOTE 07 - R\$ 44.074,20 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)			
1.8 - LOTE 08			
1 ^a JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME	29,43	9%	147,90
2 ^a ELDERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	29,43	9%	147,90
3 ^a 1 ^a CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA,	29,43	9%	147,90
4 ^a LEITE E CAVALCANTI LTDA	29,43	9%	147,90
5 ^a AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	29,43	9%	147,90
6 ^a FRIENDES ORANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA	29,43	9%	147,90
7 ^a OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	32,7	10%	147,90
8 ^a MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	29,43	9%	147,90
9 ^a ANATURISMO LTDA	29,43	9%	147,90
10 ^a EMBARQUE TURISMO LTDA	29,43	9%	147,90
11 ^a MIRACEU TURISMO LTDA	29,43	9%	147,90
QUANTIDADE DE BILHETES LOTE 8 - 327 (TREZENTOS E VINTE E SETE)			
TOTAL DO LOTE 08 - R\$ 48.363,30 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)			
1.9 - LOTE 09			
1 ^a JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME	72,36	9%	147,90
2 ^a ELDERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	72,36	9%	147,90
3 ^a 1 ^a CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA,	72,36	9%	147,90
4 ^a LEITE E CAVALCANTI LTDA	72,36	9%	147,90
5 ^a AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	72,36	9%	147,90
6 ^a FRIENDES ORANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA	72,36	9%	147,90
7 ^a OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	80,4	10%	147,90
8 ^a MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	72,36	9%	147,90
9 ^a ANATURISMO LTDA	72,36	9%	147,90
10 ^a EMBARQUE TURISMO LTDA	72,36	9%	147,90
11 ^a MIRACEU TURISMO LTDA	72,36	9%	147,90
QUANTIDADE DE BILHETES LOTE 9 - 804 (OITOCENTOS E QUATRO)			
TOTAL DO LOTE 09 - R\$ 118.911,60 (CENTO E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)			
1.10 - LOTE 10			
1 ^a JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME	22,50	9%	147,90
2 ^a ELDERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	22,50	9%	147,90
3 ^a 1 ^a CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA,	22,50	9%	147,90
4 ^a LEITE E CAVALCANTI LTDA	22,50	9%	147,90
5 ^a AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA	22,50	9%	147,90
6 ^a FRIENDES ORANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA	22,50	9%	147,90
7 ^a OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	25	10%	147,90
8 ^a MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA	22,50	9%	147,90
9 ^a ANATURISMO LTDA	22,50	9%	147,90
10 ^a EMBARQUE TURISMO LTDA	22,50	9%	147,90
11 ^a MIRACEU TURISMO LTDA	22,50	9%	147,90
QUANTIDADE DE BILHETES LOTE 10 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA)			
TOTAL DO LOTE 10 - R\$ 36.975,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)			
QUANTIDADE TOTAL DE BILHETES - 5.257 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE)			
VALOR TOTAL DOS LOTE - R\$ 777.510,30 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)			

Diário Oficial

28

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • N° 189

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 05 de outubro de 2015, edição nº 188, página 20 referente ao aviso de Audiência Pública prévia à licitação voltada para SUBCONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, onde se lê: "Os estudos relativos a presente Audiência Pública e ao projeto estarão disponíveis no site www.ppp.piaui.gov.br", passa-se a ler "Os estudos relativos a presente Audiência Pública e ao projeto estarão disponíveis no site www.ppp.pi.gov.br".

Of. 624



A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 12.000.273-GS/2015, de 25 de junho de 2015, publicada no DOE-120, de 30 de junho de 2015, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado do Piauí.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL E INTIMAÇÃO DE PROCESSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 12.000.273-GS/2015, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 120, de 30 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 177, inciso VI, parágrafo 8º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, INTIMA e NOTIFICA, pelo presente Editorial, o senhor CARLOS CÉSAR BARBOSA DE FREITAS, matrícula funcional nº 044.690-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, servidor da Secretaria da Segurança Pública, para ficar ciente da abertura de Processo Administrativo Disciplinar SSP-020/2015-RM e apresentar, caso queira, o seu rol de testemunha no prazo de cinco dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação por ausência ao serviço e pelos fatos relacionados à sua prisão em flagrante delito, no dia 06/11/2013, ocorrido na cidade de Guadalupe-PI, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8horas às 13horas.

Teresina, 25 de setembro de 2015.

KEILA MARTINS PAZ
Procuradora do Estado
Presidente da Comissão

Of. 054

Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 28, da Edição nº 161, de 26/08/15, no DOE, onde se lê "SEMAR – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos" leia-se "SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos".

Teresina, 21 de setembro de 2015.
FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

Of. 762



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SDR, situada à Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá - Teresina / PI, no uso de suas atribuições legais, **solicita** que seja feita a **ERRATA** de publicação de nome do servidor publicado no diário oficial do estado nº 184 do dia 29 de setembro de 2015.

ONDE SE LIA:

I – **ATUALIZAR** o percentual de Adicional do servidor FRANCISCO DE ASSIS DASILVA matrícula nº 160996-3 **TOPÓGRAFA**, em 21% com base no vencimento básico de AGOSTO de 2003.

LÊ-SE:

– **ATUALIZAR** o percentual de Adicional do servidor FRANCISCO DE ASSIS DASILVA matrícula nº 160996-3 **AUXILIAR DE SERVIÇO**, em 21% com base no vencimento básico de AGOSTO de 2003.

Of. 1829

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SDR, situada à Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá - Teresina / PI, no uso de suas atribuições legais, **solicita** que seja feita a **ERRATA** de publicação de nome do servidor publicado no diário oficial do estado nº 184 do dia 29 de setembro de 2015.

ONDE SE LIA:

I – **ATUALIZAR** o percentual de Adicional do servidor ALMIRO DA SILVA FEITOSA matrícula nº 043414-X **TOPÓGRAFO**, em 15% com base no vencimento básico de AGOSTO de 2003.

LÊ-SE:

– **ATUALIZAR** o percentual de Adicional do servidor ALMIRO DA SILVA FEITOSA matrícula nº 043414-X **AUXILIAR DE SERVIÇO**, em 15% com base no vencimento básico de AGOSTO de 2003.

Of. 1828

CLINICA CIRUFACE LTDA. - ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) de Parnaíba-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para Atividade Odontológica, sede na Avenida Capitão Claro nº 150, bairro Centro, cidade de Parnaíba-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 19543

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • Nº 189

29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – APROMAPI.

Ficam convocados todos os Procuradores Municipais e demais membros da carreira efetiva da Advocacia Pública Municipal no Estado do Piauí, para participarem da Assembleia Geral que realizar-se-á dia 22 de outubro de 2015 às 18:30, na Av. Senador Área Leão, 2216, Bairro Jóquei, Teresina/PI, oportunidade em que será deliberado e aprovado o Estatuto Social da Associação dos Procuradores e Advogados Públícos Municipais do Estado Do Piauí – APROMAPI. Teresina, 29 de Setembro de 2015.

Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira
Presidente da APROMAPI
P. P. 19544

A Associação de Pescadores e Aquicultores de Patos do Piauí – APAPPI torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Outorga de Uso, para a atividade de piscicultura em tanques-rede na Barragem Poço do Marruá, localidade Sitiozinho, Bacia Canindé, no município de Patos do Piauí, coordenadas 7°42'43.59" S 41°14'2.66" O para o uso em finalidade criação de peixes em tanque rede.

A Associação de Pescadores e Aquicultores de Patos do Piauí – APAPPI torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto, para a atividade de piscicultura em tanques-rede na Barragem Poço do Marruá, localidade Sitiozinho, Bacia Canindé, no município de Patos do Piauí, coordenadas 7°42'43.59" S 41°14'2.66" O para o uso em finalidade criação de peixes em tanque rede.

P. P. 19545

AGRO INDUSTRIAL SERRA VERMELHA S.A AGROSERRA, CNPJ 06.846.992/0001-59 - AVISO DE FATO RELEVANTE - Comunicamos aos Senhores acionistas da AGRO INDUSTRIAL SERRA VERMELHA S.A AGROSERRA que em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2015 foi deliberado o cancelamento de registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, de acordo com o art 20 da Instrução CVM nº 265/97, mediante proposta de oferta pública do acionista controlador Sr Pedro Borges de Sousa para aquisição da totalidade das ações em que se divide o capital social da empresa e que estejam em circulação no mercado pelo preço de R\$ 0,017 por ação. O preço de compra das ações objeto da oferta, que será pago à vista, em moeda legal e corrente e foi apurado de acordo com o critério estabelecido no artigo 20 e 21 da Instrução CVM nº 265/97. Este preço equivale ao Valor Patrimonial da Ação (VPA) do exercício social encerrado em 31/12/2013 tendo em vista que o patrimônio líquido do exercício encerrado em 31/12/2014 encontra-se negativo. Sendo pago na data estabelecida no edital para realização da oferta pública, desde que atingidas as condições necessárias da Instrução CVM 265/97. A partir desta data os acionistas minoritários poderão manifestar-se de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Instrução CVM nº 265/97. A efetivação da oferta pública para compra das ações em mercado, visando o cancelamento de registro fica submissa a aprovação do pedido pela Comissão de Valores Mobiliários. 01 de outubro de 2015. Pedro Borges de Sousa Filho Diretor Presidente

P. P. 19546

LICENÇA AMBIENTAL

EDSON DE SOUSA BRITO, portador do CPF: 993.113.643-04, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido da LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, para instalação de uma DRAGA com fins de EXTRAÇÃO de areia do rio Igaracu, a ser instalado na Estrada do Céu, Nº2495, Bairro: Ilha grande de santa Isabel- zona rural da cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental-RAS.

LICENÇA AMBIENTAL

NAILTON PASSOS & CIA. COMERCIO DE PETROLEO LTDA-POSTO VITORIA, Inscrita no CNPJ: 04.249.989/0001-22, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Av. Pinheiro Machado, Nº 130, Bairro: Rodoviária - zona urbana da cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

SOUSA E CAVALCANTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA-POSTO MIRANTE, Inscrita no CNPJ: 11.942.121/0006-83, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba-Pi – SEMAR o pedido da LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Conjunto Jardim das Flores, Casa 06,, Bairro: Reis Veloso na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

P. P. 19548

EDITAL

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A – CNPJ – 02.281.836/0001-37, torna público que em virtude de remanejamento da empresa CIVILPORT ENGENHARIA para execução dos trechos 01, 02 e 03 da ferrovia Transnordestina, requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR o encerramento de 22 Licenças ambientais do tipo LP/LI de poços e Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos e, ainda, encerramento de 3 Licenças do Tipo LO e Outorga de Uso de Recursos Hídricos emitidos em nome da empresa CIVILPORT ENGENHARIA, todos localizados dentro da faixa de domínio da TRANSNORDESTINA, conforme ofício N°CEX-PRTR-303-15, protocolado na SEMAR sob o nº AA.130.1.007418/15.

EDITAL

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A – CNPJ – 02.281.836/0001-37, torna público que em virtude de remanejamento da empresa CIVILPORT ENGENHARIA para execução dos trechos 01, 02 e 03 da ferrovia Transnordestina, requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR o encerramento da Licença de Operação (LO) do Canteiro de Obras localizado na cidade de Simplicio Mendes nº 000517/14, emitida em nome da empresa CIVILPORT ENGENHARIA e, ao mesmo tempo, requer a mudança de titularidade da referida licença, passando para a empresa Transnordestina Logística S.A., conforme ofício N°CEX-PRTR-307-15, protocolado na SEMAR sob o nº AA.130.1.007735/15.

P. P. 19549

Diário Oficial

30

Teresina(PI) - Terça-feira, 6 de outubro de 2015 • N^o 189

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaias de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATERIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**

2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**

3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**

O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.

4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Piauí
GOVERNO DO ESTADO



**Secretaria
da Saúde**